



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os equipamentos e/ou materiais deverão **atender rigorosamente** as exigências constantes no **Termo de Referência (Anexo VI)** do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 45/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico N° 45/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **BRINKSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, com sede a Rua Amir Ferreira Terra, n° 13B, Distrito Industrial, Alterosa/MG, devidamente inscrita no CNPJ



CAPITAL DO PARANÁ

Thiago Perena dos Santos

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

nº 23.123.410/0001-25, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Adenise Maria da Silva Santos, brasileira, comerciante, casada, portadora do RG nº 34.997.222-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 280.197.578-88, residente a Rua Orestes Claudio de Araújo, nº 180, Centro, Alterosa/MG, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Clausula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem.

LOTE 01 - MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	5,00	UN	CARIMBOS EDUCATIVOS AUTO DITADO: Produto com 30 peças, cabo anatômico em madeira ou plástico, com base de borracha em alto relevo, com dimensões de 3,5 cm X 4,5 cm	CARIMBOS DO PROFESSOR	CARIMBO	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
44	5,00	UN	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA - NUMERE E ESCRIVE: Produto com cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 3,5 X 4,5	CARIMBOS DO PROFESSOR	CARIMBO	R\$ 73,00	R\$ 365,00
61	15,00	UN	SILABARIOS COM OS QUATROS TIPO DE LETRAS Tamanho mínimo de 120 cm X 65 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento de bastões e corda, pronto para pendurar	BRINKSUL	SILABARIO	R\$ 51,00	R\$ 765,00
62	15,00	UN	SILABARIOS COM AS SILABAS SIMPLES: Tamanho mínimo de 80 cm X 50 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento de bastões e corda, pronto para pendurar.	BRINKSUL	SILABARIO	R\$ 40,00	R\$ 600,00

23.123.410/0001-25

BRINKSUL IND. E COM.
DE EXIB. DE PROD. EDUCACIONAISC. de Imp. de Prod. Educ. nº 10.000.000-00
C. de Imp. de Prod. Educ. nº 10.000.000-00



CAPITAL DO PARANÁ

Thiago Pereira dos Santos

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

63	15,00	UN	SILABÁRIOS COM AS SILABAS COMPLEXAS: Tamanho mínimo de 80 cm X 50 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar.	BRINKSUL	SILABARIO	R\$ 40,00	R\$ 600,00
64	15,00	UN	SILABÁRIOS COM OS NUMERAIS DE 0 A 1000: Tamanho mínimo de 120 cm X 65 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar.	BRINKSUL	SILABARIO	R\$ 40,00	R\$ 600,00
72	5,00	UN	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA: Cabo em plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 4 cm X 4 cm.	CARIMBOS DO PROFESSOR	CARIMBO	R\$ 90,00	R\$ 450,00
81	1,00	UN	BLOCO ESPUMADO RECREATIVO: Produto contendo 09 unidades.	BRINKSUL	ESPUMADO	R\$ 389,00	R\$ 389,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 4.889,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Thiago Pereira dos Santos

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei N° 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei N° 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.123.410/0001-26

BRINKSUL IND. E COM.
DE BRINQUINHOS LTDA. - ME

Rua Amil Ferreira Terra, 105
Amaralópolis - PR

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.



CAPITAL DO PARANÁ

Thiago Pereira do Santo

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = IxNxVP, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP = Valor da prestação em atraso.

23.123.410/0001-25
 BRINKSULIND. E COM.
 DE BRINQUELOS LTDA. - ME
 Rua Amir Pereira Lima, 136
 Distrito Industrial - CEP 07145-000
 Curitiba - PR

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da



(s) dotação (ões) orçamentária (s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá a fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores deste contrato

a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF/MF nº 0.34.861.709-70

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação;

b) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



- 11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrito nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, as implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:
- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.
 - A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a



CARIMBO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

BRINKSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
ADENISE MARIA DA SILVA SANTOS - Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO

23.123.410/0001-25

BRINKSUL IND. E COM.
DE BRINQUEDOS LTDA. - ME

Rua Ambr. Forzato Terra, 135
Loteiro Industrial - CEP 37155-000
Aturoso-MG

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **V VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ Nº 03.716.848/0001-00****LOTE 01 – MATERIAL PEDAGÓGICO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	35,00	UN	PRANCHETA DE DESENHO MAGNÉTICO, ESCRIVENDO PINTURA SKETCH PAD: Produto em plástico, com dimensão aproximado da lousa de 15,5 cm X 11,5 cm	ZEIN	PRAN	R\$ 108,90	R\$ 3.811,50
32	7,00	UN	CAMINHÃO DE PLÁSTICO – MEGA CAÇAMBA – PÁ RASTELO PRAIA: Confeccionado em plástico, acompanha uma pá e um rasteiro, dimensões mínimas do produto 19 cm X 18 cm X 43 cm	ZEIN	CM	R\$ 88,32	R\$ 618,24
80	1,00	UN	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS: Pacote com 100 peças, conjunto de blocos de construção feitos de plástico ABS de alta qualidade, quadrado e triângulo, respectivamente, várias cores, quadrado tamanho mínimo de 2,12 X 2,12 X 0,27 polegadas, triângulo com tamanho mínimo de 2,95 X 1,69 X 0,27 polegadas.	ZEIN	BLC	R\$ 129,99	R\$ 129,99

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 4.559,73 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **BRINKSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ Nº 23.123.410/0001-25****LOTE 01 – MATERIAL PEDAGÓGICO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	5,00	UN	CARIMBOS EDUCATIVOS AUTO DITADO: Produto com 30 peças, cabo anatômico em madeira ou plástico, com base de borracha em alto relevo, com dimensões de 3,5 cm X 4,5 cm	CARIMBOS PROFESSOR	DO CARIMBO	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
44	5,00	UN	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA – NUMERE E ESCRIVE: Produto com cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 3,5 X 4,5	CARIMBOS PROFESSOR	DO CARIMBO	R\$ 73,00	R\$ 365,00
61	15,00	UN	SILABÁRIOS COM OS QUATROS TIPO DE LETRAS: Tamanho mínimo de 120 cm X 65 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento de bustões e corda, pronto para pendurar.	BRINKSUL	SILABARIO	R\$ 51,00	R\$ 765,00
62	15,00	UN	SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS SIMPLES: Tamanho mínimo de 80 cm X 50 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento de bustões e corda, pronto para pendurar.	BRINKSUL	SILABARIO	R\$ 40,00	R\$ 600,00
63	15,00	UN	SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS COMPLEXAS: Tamanho mínimo de 80 cm X 50 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento em bustões e corda, pronto para pendurar.	BRINKSUL	SILABARIO	R\$ 40,00	R\$ 600,00
64	15,00	UN	SILABÁRIOS COM OS NUMERAIS DE 0 A 1000: Tamanho mínimo de 120 cm X 65 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento em bustões e corda, pronto para pendurar.	BRINKSUL	SILABARIO	R\$ 40,00	R\$ 600,00
72	5,00	UN	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA: Cabo em plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 4 cm X 4 cm.	CARIMBOS PROFESSOR	DO CARIMBO	R\$ 90,00	R\$ 450,00
81	1,00	UN	BLOCO ESPUMADO RECREATIVO: Produto contendo 09 unidades.	BRINKSUL	ESPUMADO	R\$ 389,00	R\$ 389,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 4.889,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 45/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ N° 10.279.430/0001-48**

LOTE 01 – MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	10,00	UN	KIT JOGO DE COZINHA INFANTIL, PANELINHAS E KIT FOGÃO: Kit paneleiro com 09 peças e 01 Kit fogão com 07 peças, em plástico.	USUAL BRINQUEDOS	KIT JOGO DE COZINHA INFANTIL	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/11/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 45/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8929D6AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2023. Edição 2894

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>